ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BOTUCATU

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	180146-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BOTUCATU	LOURENCO TALAMONTE NETTO	03/11/2026 12:02 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00126585/2026-32

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Telefone e Porteiro Eletrônico, visando suprir a demanda do Setor de Almoxarifado, desta Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu e unidades subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTABILIZA	CODIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Porteiro Eletronico; Composto de 1 Porteiro Eletronico, 01 Interfone, 01 Protetor Contra Chuva e 01 Conjunto de Fixacao; Confeccionado Em Plastico Abs de Alto Impacto; Painel Na Cor Grafite e Interfone Na Cor Branca; Alimentacao 110 Ou 220v; Acionamento Eletrico; Com Capacidade para Ate 3 Extensoes; Com Garantia de 1 Ano e Manual Em Portugues;	4301102	338418	Unidade	20	242,00	4.840,00
2	Telefone Sem Fio; Com Tecnologia Digital (telefone Com Base + 1 Ramal); Operando Na Frequencia de 1,9 Ghz; Com Fonte de Alimentacao Bivolt; Com Bateria do Tipo Recarregavel; Com Alacance Em Ambiente Fechado de 50 M; Com Alcance Em Ambiente Aberto de 100 M; Na Posição de Mesa; Com Capacidade para No Minimo 10 Posições de Memoria; Com Viva Voz; Com Tempo de Flash 100, 300 Ou 600ms; Na Cor Preta; Discagem do Tipo Tom e Pulso; Com Garantia de No Minimo 1 Ano e Manuais Em	4995333	305998	Unidade	10	303,09	3.030,90

	Portugues; Homologado de Acordo Com a Resolução Da Anatel Nº 242						
3	Aparelho de Telefone Digital; para Central Da Marca Intelbras, Com Discagem Direta para 3 Nr. e Indireta para 10 Nr., Display Luminoso, Viva Voz; Telefone Modelo Tc 60 Id, Composto Por 1telefone,1 Suporte Mesa, 1cabo Cordão Espiral, Menu Portugues	6196683	486798	Unidade	20	269,00	5.380,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico especifico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico especifico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A execução do objeto pela Contratada deve observância, no que couber, às exigências de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não se aplica, porém, do recebimento:

4.2.1. DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, ACIMA INFORMADOS:

a. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

b. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

c. Os objetos devem ser fornecidos, de acordo com as especificações rigorosamente técnicas, laudos e, imagens e com todos os documentos nela referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações dos materiais descritos neste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.3. Considerando a natureza dos objetos desta Contratação, não será exigida amostra dos materiais, porém os objetos devem atender as especificações contidas neste Termo de Referência, e estarem dentro dos padrões estabelecidos em normas próprias.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar considerando a menor complexidade do objeto, e eventualmente um menor vulto, guardando a proporcionalidade entre o custo de controle e o risco envolvido.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues na Delegacia Seccional de Policia de Botucatu, em dias uteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, no seguinte endereço: Rua Professor Wagner, 211 - Vila Auxiliadora - Botucatu/SP - CEP: 18.601-540.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar o representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo da execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.**

> 7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

> 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DSPENSA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

.

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/ Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.250,90

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 13.250,90 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela presente no tópico 1 deste documento, e pesquisa de preços em anexo no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este documento. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 180146;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: 180205.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNA EMPKE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 12:02:11.

LOURENCO TALAMONTE NETTO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 12:00:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 20-2026 e anexos.pdf (3.48 MB)

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BOTUCATU

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00126585/2026-32

2. Descrição da necessidade

Aquisição de telefones e de porteiros eletrônicos

2.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de telefones e de porteiros eletrônicos, para atender as Unidades Policiais de Botucatu e sub-região, bem como compor o estoque do almoxarifado desta Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu. A aquisição visa atender a demanda dos itens necessários para adequação e manutenção nos imóveis das Unidades Policiais, para atender as Unidades Policiais para o ano corrente, possibilitando o pleno funcionamento das atividades administrativas e laborais desta UASG e próprias das atividades policiais.

2.2. Os itens planejados para aquisição são:

Item	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTABILIZA	CODIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QDDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PORTEIRO ELETRÔNICO, COMPOSTO 1 PORTEIRO,1 INTERFONE,PROT.CJ.FIXAÇÃO 01 PROTETOR CONTRA CHUVA E 01 CONJUNTO DE FIXACAO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, PAINEL NA COR GRAFITE E INTERFONE NA COR BRANCA,110 OU 220V, ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM CAPACIDADE P/ ATÉ 3 EXTENSÕES, COM GARANTIA DE 1ANO;MANUAL EM PORTUGUÊS	430110-2	338418	Unidade	20	242,00	4.840,00
2	TELEFONE SEM FIO BASE MAIS 1 RAMAL PRETO 1.9 GHZ COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT,BATERIA RECARREGÁVEL, COM ALACANCE EM AMBIENTE FECHADO DE 50M, E ALCANCE EM AMBIENTE ABERTO DE 100M, NA POSIÇÃO DE MESA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 POSIÇÕES DE MEMÓRIA,VIVA VOZ, COM TEMPO DE FLASH 100, 300 OU 600MS, NA COR PRETA, DISCAGEM DO TIPO TOM E PULSO, COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO E MANUAIS EM PORTUGUES, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANATEL Nº 242	499533-3	305998	Unidade	10	303,09	3.030,90
3	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL PARA CENTRAL DA MARCA INTELBRAS, COM DISCAGEM DIRETA PARA 3 NR. E INDIRETA PARA 10 NR., DISPLAY LUMINOSO, VIVA VOZ, TELEFONE MODELO TC 60 ID, COMPOSTO POR 1TELEFONE,1 SUPORTE MESA, 1CABO CORDÃO ESPIRAL, MENU PORTUGUÊS.	619668-3	486798	Unidade	20	269,00	5.380,00
VALOR TOTAL		R$ 13.250,90					

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Caio Miotto de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos produtos se dará por meio de por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, no Compras.gov.br, com entrega imediata e em parcela única.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e III da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

5.2.. Foi priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo e a contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder executivo Federal, de contratações efetuados na Unidade Federativa de São Paulo. Ainda, foi utilizado também, em alguns itens, preços obtidos por meios de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo para que os valores medianos se aproximassem daqueles praticados no mercado, otimizando a estimativa de gastos.

5.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES / ME nº 65/2021.

5.4. A solução considerada viável para o atendimento desta demanda é o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos produtos se dará por meio de Dispensa de Licitação com Disputa, na plataforma Compras.gov.br , com critério de julgamento por "menor preço", com modo de disputa "aberto" e entrega dos objetos de maneira imediata e em parcela única.

6.2. A aquisição dos produtos deverá ser feito por item e desta forma aumentar a competitividades das ofertas dentre a variedades itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo nos anos anteriores, a quantidade remanescente do estoque e previsão de consumo para o restante do corrente ano, conforme levantamento do almoxarifado, levando em conta a necessidade de adequação, manutenção nos prédios das Unidades Policiais de Botucatu e Região, Especializadas - DIG, DISE e DDMs.

7.2. As memórias de calculo poderão ser encontradas nos tópicos finais da pesquisa de preços realizada.

7.3. Além de estarem especificados os quantitativos na Informação da necessidade deste Estudo Técnico Preliminar, item 2.2, e no termo de referência constará também expressamente os quantitativos bem como a especificação detalhada dos itens, segue o quadro dos quantitativos por item:

Item	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTABILIZA	CODIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QDDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	PORTEIRO ELETRÔNICO, COMPOSTO 1 PORTEIRO,1 INTERFONE,PROT.CJ.FIXAÇÃO 01 PROTETOR CONTRA CHUVA E 01 CONJUNTO DE FIXACAO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, PAINEL NA COR GRAFITE E INTERFONE NA COR BRANCA,110 OU 220V, ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM CAPACIDADE P/ ATÉ 3 EXTENSÕES, COM GARANTIA DE 1ANO;MANUAL EM PORTUGUÊS	430110-2	338418	Unidade	20	242,00	4.840,00
2	TELEFONE SEM FIO BASE MAIS 1 RAMAL PRETO 1.9 GHZ COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT,BATERIA RECARREGÁVEL, COM ALACANCE EM AMBIENTE FECHADO DE 50M, E ALCANCE EM AMBIENTE ABERTO DE 100M, NA POSIÇÃO DE MESA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 POSIÇÕES DE MEMÓRIA,VIVA VOZ, COM TEMPO DE FLASH 100, 300 OU 600MS, NA COR PRETA, DISCAGEM DO TIPO TOM E PULSO, COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO E MANUAIS EM PORTUGUES, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANATEL Nº 242	499533-3	305998	Unidade	10	303,09	3.030,90
3	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL PARA CENTRAL DA MARCA INTELBRAS, COM DISCAGEM DIRETA PARA 3 NR. E INDIRETA PARA 10 NR., DISPLAY LUMINOSO, VIVA VOZ, TELEFONE MODELO TC 60 ID, COMPOSTO POR 1TELEFONE,1 SUPORTE MESA, 1CABO CORDÃO ESPIRAL, MENU PORTUGUÊS.	619668-3	486798	Unidade	20	269,00	5.380,00
VALOR TOTAL						R$ 13.250,90	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.250,90

8.1 O valor da aquisição foi estimado em **R$ 13.250,90 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O recebimento em parcela única do itens se justifica por se tratarem de produtos não perecíveis, isto é, possuem validade mais alongada, de fácil armazenamento e manuseio, dispondo esta Delegacia Seccional de Polícia, local apropriado para armazená-los.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição consta para o exercício 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente aquisição do material objetiva suprir a demanda anual, de caráter essencial para manter as tarefas administrativas e laborais inerentes da Policia Civil, sendo extremamente necessários para a qualidade no atendimento do público interno e externo. Destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do serviços prestados a população que depende da segurança pública, sendo este, o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Em relação aos bens de consumo da contratação proposta, não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu.

13.2. A qualidade e quantidade deve ser objeto de atenção durante o julgamento da proposta na sessão da Dispensa de Licitação na plataforma do Compras.gov.br, e o efetivo recebimento pelo responsável do presente contrato, de forma a garantir a viabilidade da contratação e atestar a ade de qualidade dos materiais adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

14.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.3. Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta comissão entende como viável a contratação, tendo em vista a necessidade apresentada pelo setor de almoxarifado, bem como a modalidade escolhida para aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNA EMPKE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 11:23:13.

LOURENCO TALAMONTE NETTO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 11:39:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD 90-2026.pdf (1.23 MB)
- Anexo II - Relatório resumido 34_2026.pdf (2.16 MB)

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 29/10/2026 10:53

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
34/2026	180146	Concluída	BRUNA EMPKE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Título: Aquisição de telefone e de porteiro eletrônico

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 13.250,9000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
338418 - Porteiro Eletrônico Componentes: Painel Abs Cor Alumínio Natural E Branca/Interfone , Tipo Sistema: Eletrônico , Aplicação: Sistema De Segurança , Fonte Alimentação: 127/220 V, Consumo Energia: 3 W, Caracteristicas Adicionais: Fixação Sobrepor/Proteção Contra Interpéries/Cam-	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 140,0000	R$ 244,0000	R$ 242,0000	Coeficiente de Variação: 35,1409% Desvio Padrão: 85,7438 Maior Preço: R$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 242,0000	02/08/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 140,0000	14/05/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 350,0000	26/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
305998 - Aparelho Telefônico Sem Fio Função: Redial, Agenda Alfanumérica E Viva Voz , Faixa Operação: 1,9 GHZ, Alimentação: 110/220 VCA, Aplicação: Central Pública/Pabx , Características Adicionais: Identificador Chamada C/ Voz, Memória 30 Chamadas,	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 249,9000	R$ 297,9633	R$ 303,0900	Coeficiente de Variação: 12,5274% Desvio Padrão: 37,3270 Maior Preço: R$ 340,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 129,9800	13/10/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 249,9000	13/10/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 110,0000	26/05/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 134,0000	24/05/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 138,5500	16/04/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 134,0000	12/03/2026	Não
7	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 141,0900	26/02/2026	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 194,9800	02/11/2025	Não
9	III	Leroy Merlin - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 303,0900	28/10/2026	Sim
10	III	Intelbras - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 340,9000	28/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486798 - Conjunto Telefone Móvel Tipo: Telefone Móvel, Digital, Com 01 Ramal , Padrão: Expansivel Até 05 Ramais , Funções: Identificador De Chamadas, Agenda Para 20 Números , Componentes: 2 Fone/2 Base/2 Bateria/2 Cabo De Linha , Alimentação: 110/220 VCA, Aplicação: Permite Que Uma Chamada Externa Seja Compartilhada , Características Adicionais: Display Luminoso	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 247,0000	R$ 575,5600	R$ 269,0000	Coeficiente de Variação: 78,0436% Desvio Padrão: 449,1875 Maior Preço: R$ 1.210,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.210,6800	14/10/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 269,0000	25/08/2026	Sim
3	I	MSP-INSTITUTO PREV. SERV. PUB. MUN. BURI - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 170,0000	03/08/2026	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 227,5700	03/07/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 138,9000	05/05/2026	Não
6	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 150,0000	27/04/2026	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 176,0000	14/04/2026	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 152,2000	18/02/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 158,0000	31/12/2025	Não
10	I	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 151,8000	25/11/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 247,0000	05/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Nota Técnica

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de telefone e de porteiro eletrônico, para a manutenção do estoque do almoxarifado desta Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu.

1.2. Os telefones os porteiros eletrônicos, os quais nos referimos neste documento, tratam-se de itens necessários para atender, de forma fracionada e de prontidão às necessidades apresentadas pelas Unidades Policiais, Administrativas e ou Operacionais, subordinadas a esta Delsecpol de Botucatu, a fim de se manter as atividades laborais típicas, internas e externas.

II – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e III da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

2.2. Foi priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo e a contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder

executivo Federal, de contratações efetuados na Unidade Federativa de São Paulo. Ainda, foram utilizados também, em alguns itens, preços obtidos por meios de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo para que os valores medianos se aproximassem daqueles praticados no mercado, otimizando a estimativa de gastos.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES / ME nº 65/2021.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

3.2. Abaixo, tabela com os preços medianos orçados e valor total estimado de compra de cada item:

Item	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTABILIZA	CODIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QDDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PORTEIRO ELETRÔNICO, COMPOSTO 1 PORTEIRO,1 INTERFONE,PROT.CJ. FIXAÇÃO 01 PROTETOR CONTRA CHUVA E 01 CONJUNTO DE FIXACAO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, PAINEL NA COR GRAFITE E INTERFONE NA COR BRANCA,110 OU 220V, ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM CAPACIDADE P / ATÉ 3 EXTENSÕES, COM GARANTIA DE 1ANO;MANUAL EM PORTUGUÊS	430110-2	338418	Unidade	20	242,00	4.840,00
	TELEFONE SEM FIO BASE MAIS 1 RAMAL PRETO 1.9 GHZ COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT,BATERIA RECARREGÁVEL, COM ALACANCE EM AMBIENTE FECHADO DE 50M, E						

2	ALCANCE EM AMBIENTE ABERTO DE 100M, NA POSIÇÃO DE MESA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 POSIÇÕES DE MEMÓRIA,VIVA VOZ, COM TEMPO DE FLASH 100, 300 OU 600MS, NA COR PRETA, DISCAGEM DO TIPO TOM E PULSO, COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO E MANUAIS EM PORTUGUES, HOMOLOGADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANATEL Nº 242	499533-3	305998	Unidade	10	303,09	3.030,90
3	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL PARA CENTRAL DA MARCA INTELBRAS, COM DISCAGEM DIRETA PARA 3 NR. E INDIRETA PARA 10 NR., DISPLAY LUMINOSO, VIVA VOZ, TELEFONE MODELO TC 60 ID, COMPOSTO POR 1TELEFONE,1 SUPORTE MESA, 1CABO CORDÃO ESPIRAL, MENU PORTUGUÊS.	619668-3	486798	Unidade	20	269,00	5.380,00
VALOR TOTAL			R$ 13.250,90				

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de representar, com maior proximidade, àqueles valores observados no mercado.

4.2. Dentre os preços disponíveis na base de dados do portal Compras.gov, foram excluídos aqueles considerados inexequíveis, inconsistentes, em conformidade com o artigo 5º, caput, da IN SEGES/ME nº 65 /2021.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R$ 26.642,70 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme memória de cálculo constante no relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por Bruna Empke de Oliveira Ribeiro, CPF 368.793.698-80

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento de Formalização de Demanda 90/2026

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	**15/07/2026**	**180146**	**CAIO MIOTTO DE OLIVEIRA**

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Telefones e Porteiro eletrônico.

REQUISITANTE:

Órgão	Polícia Civil SP – DelSecPol. Botucatu
Setor Requisitante	Almoxarifado
Responsável pela demanda E-mail Telefone	Caio Miotto de Oliveira caio.miotto@policiacivil.sp.gov.br (14) 3881-2000

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: **03**/11/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Entrega única, 10 (dez) dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: BAIXO

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de Telefone e Porteiro Eletrônico, nos termos da tabela abaixo:

BEC

01 – PORTEIRO ELETRONICO	BEC. 430110-2 UNID. FORNEC. COD. 1 - UNIDADE
02 – TELEFONE SEM FIO	BEC. 499533-3 UNID. FORNEC. COD. 1 - UNIDADE
03 – APARELHO DE TELEFONE DIGITAL	BEC. 619668-3 UNID. FORNEC. COD. 1 UNIDADE

COMPRAS.GOV.BR

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTEIRO ELETRONICO,COMPOSTO 1 PORTEIRO,1 INTERFONE,PROT.CJ.FIXAÇÃO - ATIVO	338418	UNIDADE	20	242,00	4.840,00
02	TELEFONE SEM FIO BASE MAIS 1 RAMAL PRETO 1.9 GHZ - ATIVO	305998	UNIDADE	10	303,09	3.030,90
03	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - ATIVO	486798	UNIDADE	20	269,00	5.380,00
TOTAL						**13.250,90**

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A contratação em questão se faz necessária para suprir as necessidades de consumo mensal desta Delegacia Seccional de Polícia, bem como às unidades subordinadas e da sub-região.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1 A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R$ 13.250,90 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos) para o exercício de 2026.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1 A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

CAIO MIOTTO DE OLIVEIRA

Requisitante

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

LOURENÇO TALAMONTE NETO

Delegado Seccional de Polícia